



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-8794/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/04506/2012
PROTOCOLO	: 1227315
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2011
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: RENAULT DO BRASIL S/A
PROCEDIMENTO	: PREGÃO Nº 29/2011
LICITATÓRIO	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0 KM
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 34.000,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, 2ª parte, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 9 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS